



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras - PR, 16 setembro de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Venho, respeitosamente, por meio deste, requerer a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a realização de procedimento destinado à contratação do objeto abaixo especificado, visando ao atendimento das necessidades do Município de São José das Palmeiras/PR.

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendidos:

Descrição do Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de ráfia laminada personalizados e de fitilho torcido, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de materiais recicláveis do Município de São José das Palmeiras/PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 50.990,00 (cinquenta mil novecentos e noventa)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de entrega:	15 (quinze) dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recurso Municipais livres



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Neste sentido, solicito autorização para a abertura do competente processo licitatório, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis e fitilho torcido, tendo em vista que o objeto se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a adoção da modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Atenciosamente

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de rafia laminada personalizados e de fitilho torcido, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de materiais recicláveis do Município de São José das Palmeiras/PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a etapa de planejamento da contratação e tem por finalidade subsidiar o procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de dois itens distintos: (01) sacos de rafia laminada personalizados, destinados ao acondicionamento e disponibilização de materiais recicláveis no sistema municipal de coleta seletiva; e (02) fitilho torcido, destinado à amarração e ao fechamento de fardos de materiais recicláveis.

Os sacos de rafia deverão possuir dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,90 m, ser confeccionados em tecido de rafia laminado, na cor branca, com boca aberta provida de cadarço para fechamento e fundo fechado. A cor branca foi definida por proporcionar fundo claro e neutro, favorecendo o contraste, a legibilidade e a identificação visual da impressão personalizada. A impressão deverá ser realizada na parte frontal, pelo processo flexográfico, conforme arte/layout fornecido pela Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente.

O presente estudo busca demonstrar a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, a justificativa dos quantitativos, as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida.

A elaboração do estudo observa a Lei Federal nº 14.133/2021 e considera a natureza do objeto, a forma de utilização dos materiais e a necessidade de continuidade das atividades municipais de coleta seletiva e manejo de resíduos recicláveis. Busca-se estruturar uma contratação com requisitos objetivos, quantitativos justificados, fornecimento parcelado e preços estimados compatíveis com a pesquisa realizada, observando o planejamento das compras e as condições de fornecimento e recebimento.

Os dois itens caracterizam-se como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais



de mercado. Considerando essas características, mostra-se adequada a realização de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

2 – DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A necessidade decorre da demanda permanente do Município por insumos destinados às etapas do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de resíduos recicláveis. Os dois itens possuem funções distintas. A execução dessas atividades observa a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto Federal nº 10.936/2022 e, no âmbito municipal, a Lei nº 622/2019, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

ITEM 01 – SACOS DE RÁFIA: os sacos são utilizados para acondicionamento, separação, organização, armazenamento temporário e movimentação dos materiais recicláveis. A resistência e a conformação do produto devem ser compatíveis com o manuseio e o transporte, reduzindo a ocorrência de rasgos, rompimentos e dispersão dos materiais.

Na rotina operacional atualmente adotada pelo Município, os sacos de ráfia são disponibilizados às residências atendidas pelo sistema municipal de coleta seletiva para o acondicionamento separado dos materiais recicláveis. A coleta ocorre semanalmente e, no momento do recolhimento, os sacos utilizados são retirados juntamente com os recicláveis e substituídos por novos, conforme a dinâmica do serviço, gerando necessidade recorrente de reposição do material.

ITEM 02 – FITILHO TORCIDO: insumo utilizado na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) para amarração e fechamento dos fardos de materiais recicláveis. Deverá possuir resistência adequada para manter os volumes agrupados e estáveis durante o manuseio, armazenamento e transporte.

Para o Item 02, aplica-se ainda a Lei Municipal nº 647/2020 – Programa Pró-Catador, que estabelece diretrizes para a integração dos catadores ao sistema municipal de coleta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

seletiva, observados os instrumentos jurídicos que disciplinam a atuação da associação junto ao Município.

As características específicas dos sacos, como cor branca, impressão personalizada e processo flexográfico em até quatro cores, constituem requisitos técnicos definidos pela Administração em razão da finalidade, identificação visual e padronização do material, e não exigências legais específicas.

O fornecimento será parcelado, conforme a demanda efetiva da coleta seletiva e da UVR, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, permitindo reposições somente quando necessárias.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente	Miguel Oliveira de Faria

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação devem refletir separadamente a finalidade de cada item, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade. Para os sacos, devem ser asseguradas as características de acondicionamento, identificação e impressão; para o fitilho, as características de resistência e adequação à amarração e ao fechamento dos fardos.

O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente, não existindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Os sacos de rafia e o fitilho torcido deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias, contaminações, rasgos, rompimentos ou vícios de fabricação que comprometam sua utilização.

Os sacos de rafia deverão possuir dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,90 m, ser confeccionados em tecido de rafia laminado, na cor branca, com boca aberta provida de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

cadarço para fechamento e fundo fechado, apresentando resistência compatível com o acondicionamento, armazenamento temporário, manuseio e transporte de materiais recicláveis. A cor branca deverá ser mantida por proporcionar fundo claro e neutro, favorecendo o contraste, a legibilidade e a identificação visual da impressão personalizada, além de contribuir para a padronização visual do material no sistema municipal de coleta seletiva. Deverão possuir impressão personalizada na parte frontal, pelo processo flexográfico, conforme arte/layout fornecido pela Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente.

O fitilho torcido deverá ser resistente e adequado às atividades de amarração e fechamento de fardos de materiais recicláveis. A apresentação comercial poderá ser preferencialmente entre 9 e 11 kg por unidade/rolo/fardo, permanecendo o quantitativo licitado, a unidade de disputa, o controle e o faturamento expressos em quilogramas. A indicação de 9 a 11 kg refere-se à apresentação comercial e não altera a unidade de medição do objeto.

Não será admitido produto usado, reaproveitado ou que apresente condições incompatíveis com a finalidade prevista.

As especificações deverão ser atendidas integralmente, admitindo-se variações apenas quando expressamente previstas no Termo de Referência e desde que não comprometam a funcionalidade, a resistência e a finalidade do produto.

A contratada deverá realizar as entregas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação, no local indicado pela Administração.

Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento deverão estar inclusos nos preços ofertados.

Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa e poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando não atenderem às especificações, ficando a fornecedora responsável pela substituição sem ônus para o Município.

A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO



Para atendimento da necessidade foram avaliadas alternativas capazes de assegurar o abastecimento dos materiais ao longo do período. A análise considerou a forma de consumo, a possibilidade de armazenamento, a frequência das reposições e o esforço administrativo necessário para cada modelo.

5.1. Aquisição integral e imediata

A aquisição de todo o quantitativo estimado em uma única entrega permitiria disponibilidade imediata dos materiais, porém exigiria espaço de armazenamento para volume elevado, anteciparia despesas e poderia gerar estoque superior à necessidade momentânea. Também reduziria a flexibilidade para ajustar as aquisições ao consumo efetivo.

5.2. Contratações isoladas conforme o surgimento das demandas

A realização de contratações independentes a cada necessidade evitaria a formação de estoque, mas aumentaria a repetição de procedimentos administrativos, consumiria maior tempo das equipes responsáveis e poderia provocar períodos de desabastecimento entre uma contratação e outra.

5.3. Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado

O Sistema de Registro de Preços permite registrar preços e condições de fornecimento para utilização durante sua vigência, possibilitando a emissão de solicitações conforme a demanda efetivamente verificada. Esse modelo reduz a necessidade de formação de estoque, facilita o controle dos saldos, racionaliza procedimentos administrativos e não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

Diante dessas características, da natureza comum dos produtos e da demanda contínua e variável, o SRP com fornecimento parcelado mostra-se a alternativa técnica e economicamente mais adequada, conciliando continuidade do abastecimento, flexibilidade, planejamento e economicidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e parcelada aquisição de dois itens independentes. O Item 01 compreende sacos de rafia laminada personalizados para acondicionamento e disponibilização dos materiais recicláveis no sistema municipal de coleta seletiva. O Item



02 compreende fitilho torcido para amarração e fechamento dos fardos de materiais recicláveis na etapa de enfardamento.

Cada item será fornecido, controlado e recebido de acordo com sua respectiva especificação e unidade de medida. A execução mediante solicitações parceladas permitirá adequar as quantidades ao consumo efetivamente verificado durante a vigência da Ata.

Para o Item 01, a execução compreenderá a produção dos sacos conforme a arte/layout fornecida pela Administração e a entrega nas condições estabelecidas. Para o Item 02, compreenderá o fornecimento do fitilho torcido adequado ao enfardamento, com controle e faturamento em quilogramas.

Os materiais entregues serão submetidos à conferência e fiscalização por servidores designados pela Administração, observando-se, em cada item, as especificações técnicas, as quantidades, a integridade e a adequação à finalidade prevista.

Os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações deverão ser rejeitados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da demanda contínua e variável, permitindo aquisições parceladas, melhor controle dos saldos e redução de estoque excessivo, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A solução busca assegurar continuidade operacional, padronização do material utilizado no sistema municipal de coleta seletiva, adequada organização dos fardos e controle eficiente das aquisições, em consonância com os princípios e requisitos de planejamento da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR

A estimativa dos quantitativos foi definida com base na necessidade operacional e nos elementos disponíveis no processo. Para os sacos de rafia, foi considerado como referência histórica o Pregão Eletrônico nº 050/2023, por meio do qual foram adquiridas 12.000 (doze mil) unidades.

O histórico da contratação anterior demonstra a efetiva utilização do material e serve como parâmetro para o planejamento da presente contratação, sem representar previsão de aquisição ou consumo integral das 12.000 (doze mil) unidades durante a vigência da futura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Ata de Registro de Preços. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada.

Para o fitilho torcido, estima-se o quantitativo máximo de 1.000 (mil) kg para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A definição do quantitativo considera o levantamento atual da área requisitante e, adicionalmente, a referência histórica do Pregão Eletrônico nº 030/2023, que registrou 1.000 kg do item “Fita de amarração de fardos: Fitolho grosso torcido para amarração de fardos”, com unidade de medida em quilogramas. O relatório de saldos da contratação anterior registra saldo a requisitar de 0,00. Esse histórico confirma a existência de demanda anterior do Município para o insumo e evidencia que não há saldo remanescente daquela contratação para atender às necessidades atuais. A estimativa de 1.000 kg constitui, portanto, limite máximo de planejamento para a nova Ata, a ser consumido de forma parcelada conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de aquisição integral.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Banco de Preços, complementada por cotações diretas com fornecedores e referências de contratações públicas. Os históricos de contratações anteriores são utilizados como apoio à estimativa dos quantitativos e não substituem a pesquisa de preços atualizada.

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	12.000	UNID.	SACARIA DE RÁFIA (NOVA), 0,60 M X 0,90 M, BOCA ABERTA, FUNDO FECHADO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE RÁFIA LAMINADO, NA COR BRANCA, COM CADARÇO PARA FECHAMENTO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA NA PARTE FRONTAL, PELO PROCESSO FLEXOGRÁFICO, EM ATÉ 04 (QUATRO) CORES, CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDA OU APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MEIO AMBIENTE. A COR BRANCA DEVERÁ FAVORECER O CONTRASTE E A LEGIBILIDADE DA IMPRESSÃO.  COLETAMAIIS PROGRAMA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

02	1.000	KG	FITILHO TORCIDO, RESISTENTE E ADEQUADO ÀS ATIVIDADES DE AMARRAÇÃO E FECHAMENTO DE FARDOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NOVO E SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL PREFERENCIAL ENTRE 9 E 11 KG POR UNIDADE/ROLO/FARDO, PERMANECENDO O QUANTITATIVO LICITADO E FATURADO EM QUILOGRAMAS.
----	-------	----	---

Conforme os valores unitários apurados na pesquisa de preços e constantes do Termo de Referência, o valor estimado é de R\$ 42.000,00 para o item 01 e R\$ 8.990,00 para o item 02, totalizando R\$ 50.990,00. Os documentos que fundamentam a estimativa deverão permanecer juntados aos autos.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores possuem caráter estimativo e representam os limites máximos previstos para a contratação, não obrigando o Município à aquisição integral dos itens registrados, que serão solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado e julgamento por item, considerando que os dois produtos possuem funções distintas, unidades de medida próprias e possibilidade de fornecimento independente, embora ambos estejam relacionados às atividades municipais de coleta seletiva e manejo de resíduos recicláveis.

O fornecimento parcelado mostra-se técnica e economicamente adequado, pois possibilita que a Administração realize as aquisições de acordo com a demanda efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência no planejamento e na aplicação dos recursos públicos.

Como referências históricas de planejamento, consideram-se o Pregão Eletrônico nº 050/2023, que contemplou 12.000 (doze mil) unidades de sacos de ráfia, e o Pregão Eletrônico nº 030/2023, que contemplou 1.000 kg de fitilho grosso torcido para amarração de fardos. Esses históricos demonstram a existência de demanda anterior para os dois



insumos e servem como parâmetros de dimensionamento, sem significar que os quantitativos históricos serão necessariamente adquiridos ou consumidos durante a vigência da futura Ata.

O fornecimento parcelado proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas nas atividades de coleta seletiva e manejo dos resíduos recicláveis, sem necessidade de aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados.

Quanto ao parcelamento do objeto, os sacos de rafia e o fitilho torcido constituem itens distintos, com características próprias e possibilidade de fornecimento independente. Dessa forma, mostra-se adequada a divisão e o julgamento por item, possibilitando maior participação de fornecedores e ampliação da competitividade.

Ressalta-se que o fornecimento parcelado não caracteriza fracionamento indevido da contratação, mas corresponde à forma de execução compatível com a natureza da demanda e com o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade do Município, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se adequado às necessidades da Administração, favorecendo a competitividade, a economicidade, o controle dos estoques e a continuidade das atividades municipais relacionadas à coleta seletiva e ao manejo dos resíduos recicláveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar a disponibilidade de sacos de rafia para acondicionamento e reposição no sistema municipal de coleta seletiva.
- Assegurar a disponibilidade de fitilho torcido para a amarração e o fechamento dos fardos de materiais recicláveis na etapa de enfardamento.
- Reduzir o risco de interrupção das atividades por falta dos materiais necessários.
- Melhorar o acondicionamento, a organização, o armazenamento, o manuseio e o transporte dos materiais recicláveis, bem como a estabilidade dos fardos durante sua movimentação.
- Realizar aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, evitando estoques excessivos e aquisições antecipadas desnecessárias.



- Permitir maior controle das solicitações, entregas e saldos da Ata de Registro de Preços.
- Ampliar a competitividade mediante julgamento por item e obter preços compatíveis com o mercado.
- Contribuir para a continuidade da coleta seletiva, do enfardamento dos materiais recicláveis e da adequada gestão dos resíduos sólidos, com uso eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do procedimento deverão ser concluídas e conferidas as etapas necessárias à regular instrução do processo, especialmente a consolidação das especificações e quantitativos, a pesquisa e formação dos preços estimados, a elaboração do Termo de Referência e do edital e a definição das condições de fornecimento.

Deverão permanecer juntados aos autos os documentos que fundamentam os quantitativos e a estimativa de preços, incluindo os históricos dos Pregões nº 050/2023 e nº 030/2023, o relatório de saldos da contratação anterior do fitilho, os relatórios da plataforma Banco de Preços, as cotações diretas, as memórias de cálculo e os demais elementos utilizados.

A Administração deverá definir formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata e dos fornecimentos dela decorrentes, bem como os responsáveis pelo recebimento, observadas as Portarias Municipais vigentes. Também deverá manter procedimento interno de controle das Autorizações de Fornecimento, quantidades entregues, unidade de medida de cada item e saldos registrados, inclusive quanto ao consumo de fitilho em quilogramas.

Não foram identificadas adequações estruturais ou capacitações específicas indispensáveis à contratação, uma vez que se trata de aquisição de materiais de uso corrente nas atividades já desenvolvidas pelo Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição dos sacos de rafia e do fitilho torcido poderá ser realizada



e executada de forma autônoma, sem depender da conclusão de outro procedimento contratual.

Eventuais contratações relacionadas à coleta seletiva, transporte, triagem ou destinação de resíduos possuem relação com a atividade finalística desenvolvida pelo Município, mas não constituem condição necessária para a viabilidade ou para o fornecimento dos materiais objeto deste ETP.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais plásticos, à geração de resíduos após o uso dos sacos de rafia e do fitilho e ao transporte necessário às entregas.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados o uso racional dos materiais, o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva e a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, priorizando, quando possível, sua reciclagem e destinação ambientalmente adequada.

Também deverão ser observadas, quando aplicáveis e sem restringir a competitividade, práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à redução, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável. Os dois produtos são bens comuns, possuem especificações objetivas e apresentam possibilidade de fornecimento independente, permitindo competição entre fornecedores.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é compatível com a demanda contínua e variável, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, melhor controle dos estoques e dos gastos. O julgamento por item também favorece a competitividade.

Sob o aspecto operacional, o Município já utiliza os sacos de rafia nas atividades de coleta seletiva e possui referências históricas de aquisição dos dois insumos, por meio dos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Pregões Eletrônicos nº 050/2023 e nº 030/2023. Esses históricos demonstram a existência anterior da demanda e são utilizados apenas como referências de planejamento, sem representar obrigação de aquisição de iguais quantitativos na presente contratação.

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento do procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição parcelada dos materiais.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos identifica eventos capazes de comprometer o fornecimento e estabelece medidas preventivas e mitigadoras para reduzir sua probabilidade e impacto.

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROB.	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
01	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhar as solicitações e entregas e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
02	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, inclusive impressão personalizada divergente da arte/layout	Baixa	Alto	Definir especificações claras e objetivas no Termo de Referência, conferir os produtos no recebimento e exigir a substituição dos itens em desacordo, sem ônus para o Município.
03	Materiais com baixa qualidade, resistência insuficiente ou defeitos de fabricação, inclusive resistência inadequada do fitilho	Baixa	Alto	Exigir produtos novos e adequados à finalidade, realizar conferência da qualidade e integridade no recebimento e recusar produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos.
04	Desabastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Média	Alto	Acompanhar periodicamente a demanda e os saldos registrados e emitir as solicitações de fornecimento com antecedência suficiente para assegurar a continuidade do abastecimento.
05	Quantitativos estimados divergirem da demanda efetiva	Média	Médio	Acompanhar a demanda durante a vigência da Ata e realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.
06	Descumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora	Baixa	Alto	Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, registrar eventuais irregularidades, notificar a fornecedora e adotar as medidas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
07	Oscilações de mercado ou dificuldades de fornecimento dos produtos	Média	Médio	Acompanhar a execução da Ata e a situação do mercado, adotando, quando cabíveis, as providências previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.
08	Falhas no controle das solicitações, entregas e saldos da Ata	Baixa	Médio	Manter controle atualizado das Autorizações de Fornecimento, quantidades entregues e saldos disponíveis, com acompanhamento pelos responsáveis designados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

09	Descarte inadequado dos sacos de rafia e do fitilho após o término da vida útil	Baixa	Médio	Assegurar a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, priorizando, quando possível, a reciclagem.
----	---	-------	-------	---

Dessa forma, os riscos identificados não impedem o prosseguimento da contratação, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e mitigadoras previstas. O controle dos saldos, o planejamento das solicitações, a conferência dos materiais no recebimento e a fiscalização do fornecimento contribuirão para reduzir a ocorrência e os impactos dos riscos identificados.

15. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras - PR, 14 de setembro de 2026.

MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de rafia laminada personalizados e de fitilho torcido, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de materiais recicláveis do Município de São José das Palmeiras/PR.

2 -JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar a continuidade da coleta seletiva e do manejo de resíduos recicláveis. O Item 01 – Sacos de Rafia atende ao acondicionamento e à reposição dos materiais recicláveis junto ao sistema municipal de coleta seletiva. O Item 02 – Fitilho Torcido é utilizado na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), especificamente na amarração e no fechamento dos fardos, devendo possuir resistência adequada ao manuseio, armazenamento e transporte.

Os sacos de rafia são disponibilizados às residências atendidas pela coleta seletiva e substituídos conforme o ciclo de recolhimento adotado pelo Município, gerando necessidade recorrente de reposição para a continuidade do serviço.

A disponibilidade dos insumos atende a etapas operacionais diferentes. Nos sacos de rafia, as características de resistência, conformação e identificação visual estão relacionadas ao acondicionamento, manuseio, armazenamento temporário e transporte dos recicláveis. No fitilho, a resistência está diretamente relacionada à amarração e ao fechamento dos fardos, mantendo os volumes agrupados e organizados durante a movimentação.

A insuficiência ou falta de qualquer desses insumos pode prejudicar a rotina operacional do sistema de coleta seletiva: a falta de sacos interfere no acondicionamento e na continuidade da reposição junto aos usuários, enquanto a falta de fitilho interfere especificamente na etapa de amarração e fechamento dos fardos.

Os dois itens integram o sistema municipal de coleta seletiva e manejo de resíduos recicláveis, cuja execução observa a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto Federal nº 10.936/2022 e, no âmbito municipal, a Lei nº 622/2019, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Quanto ao Item 02 – Fitolho Torcido, sua utilização na UVR relaciona-se às diretrizes da Lei Municipal nº 647/2020 – Programa Pró-Catador, observados os instrumentos jurídicos que disciplinam a atuação da associação de catadores junto ao Município.

As características específicas dos sacos, como cor branca, impressão personalizada e processo flexográfico em até quatro cores, constituem requisitos técnicos definidos pela Administração em razão da finalidade, identificação visual e padronização do material, e não exigências legais específicas.

O fornecimento será parcelado, conforme a demanda efetiva da coleta seletiva e da UVR, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite reposições conforme a necessidade, reduzindo estoques e despesas antecipadas.

A aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado não se mostra a solução mais eficiente, pois anteciparia despesas e exigiria armazenamento de volume elevado. Da mesma forma, a realização de sucessivas contratações isoladas aumentaria o custo administrativo e poderia gerar períodos de desabastecimento. O registro de preços com entregas parceladas concilia planejamento, continuidade, economicidade e flexibilidade.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

2.1.1. Os quantitativos foram definidos a partir da necessidade operacional identificada pela Secretaria requisitante e dos elementos disponíveis no processo, buscando estabelecer limites de registro suficientes para atender à demanda durante a vigência da Ata, sem criar obrigação de consumo integral.

2.1.2. Para os sacos de rafia, foi considerado como referência histórica o Pregão Eletrônico nº 050/2023, por meio do qual foram adquiridas 12.000 (doze mil) unidades. Esse histórico demonstra a existência efetiva da demanda e serve como parâmetro para o planejamento da presente contratação, sem representar previsão de aquisição ou consumo integral de igual quantitativo durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Para o fitilho torcido, estima-se o quantitativo máximo de 1.000 (mil) kg para a vigência da Ata de Registro de Preços. A definição do quantitativo considera o levantamento atual da área requisitante e, adicionalmente, a referência histórica do Pregão Eletrônico nº 030/2023, que registrou 1.000 kg do item “Fita de amarração de fardos: Fitolho grosso torcido para amarração de fardos”, com unidade de medida em quilogramas. O



relatório de saldos da contratação anterior registra saldo a requisitar de 0,00, evidenciando que não há saldo remanescente disponível para atender às necessidades atuais. O histórico, associado à continuidade das atividades de coleta seletiva, triagem e enfardamento na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), constitui elemento concreto de planejamento para a definição do limite máximo de 1.000 kg. O quantitativo permanece estimativo, com aquisição parcelada conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de aquisição integral.

2.1.4. Os quantitativos possuem natureza estimativa e representam limites máximos para o registro. A Administração efetuará as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente constatada, não havendo obrigação de adquirir integralmente os quantitativos previstos.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES

2.2.1. As especificações foram definidas de acordo com a finalidade prática dos materiais e com a necessidade de assegurar resistência, funcionalidade e adequação ao acondicionamento e à organização de resíduos recicláveis, evitando exigências sem relação com o desempenho esperado.

2.2.2. Para os sacos de rafia, as dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,90 m, a confecção em tecido de rafia laminado, na cor branca, a boca aberta provida de cadarço para fechamento e o fundo fechado foram definidos considerando a forma de utilização do material nas atividades municipais de coleta seletiva, buscando proporcionar resistência, praticidade no acondicionamento, fechamento, manuseio e transporte dos materiais recicláveis. A cor branca foi definida por proporcionar fundo claro e neutro, favorecendo o contraste, a legibilidade e a identificação visual da impressão personalizada, além de contribuir para a padronização visual dos sacos distribuídos no sistema municipal. A impressão personalizada na parte frontal, pelo processo flexográfico, conforme arte/layout fornecido pela Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente, destina-se à identificação visual e à padronização da comunicação utilizada no sistema municipal de coleta seletiva.

2.2.3. Para o fitilho torcido, exige-se material novo, resistente e adequado à amarração e ao fechamento de fardos de materiais recicláveis. Sua função é específica da etapa de enfardamento na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) e não deve ser tratada como mera extensão da finalidade dos sacos de rafia. A apresentação comercial



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

poderá ser preferencialmente entre 9 e 11 kg por unidade/rolo/fardo, permanecendo a unidade de disputa, controle e faturamento expressa em quilogramas. A faixa de apresentação comercial não altera a unidade de medida utilizada para controle do quantitativo contratado.

2.2.4. Não há indicação de marca ou fabricante. As características mínimas foram estabelecidas para garantir o atendimento da necessidade administrativa e preservar a competitividade, admitindo-se produtos que cumpram integralmente os requisitos funcionais e de qualidade definidos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **de menor preço por item**, com adjudicação individualizada. Os sacos de rafia e o fitilho torcido constituem itens distintos, possuem unidades de medida próprias, funções diferentes e podem ser fornecidos independentemente.

Será considerada vencedora, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de habilitação e demais exigências do edital e deste Termo de Referência.

A análise não se limitará ao preço nominal. Produtos que não atendam às características mínimas exigidas deverão ser desclassificados ou recusados, conforme a fase do procedimento, pois a vantajosidade pressupõe preço compatível e atendimento efetivo à necessidade administrativa.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	12.000	UNID.	SACARIA DE RÁFIA (NOVA), 0,60 M X 0,90 M, BOCA ABERTA, FUNDO FECHADO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE RÁFIA LAMINADO, NA COR BRANCA, COM CADARÇO PARA FECHAMENTO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA NA PARTE FRONTAL, PELO PROCESSO FLEXOGRÁFICO, EM ATÉ 04 (QUATRO) CORES, CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDA OU APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MEIO AMBIENTE. A COR BRANCA DEVERÁ FAVORECER O CONTRASTE E A LEGIBILIDADE DA IMPRESSÃO.	3,50	42.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

			 COLETAMais PROGRAMA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
02	1.000	Kg	FITILHO TORCIDO, RESISTENTE E ADEQUADO AS ATIVIDADES DE AMARRAÇÃO E FECHAMENTO DE FARDOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NOVO E SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL PREFERENCIAL ENTRE 9 E 11 KG POR UNIDADE/ROLO/FARDO, PERMANECENDO A UNIDADE DE DISPUTA, CONTROLE E FATURAMENTO EM QUILOGRAMAS.	8,99	8.990,00

Os quantitativos são estimativos e representam o limite máximo de registro. A Administração poderá adquirir quantidades inferiores, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem que isso gere direito à indenização ou obrigação de aquisição do saldo remanescente.

Para o Item 02 – Fitilho Torcido, a unidade de disputa, controle e faturamento será o quilograma (kg). A apresentação comercial entre 9 e 11 kg por unidade, rolo ou fardo é preferencial e tem por finalidade indicar a forma usual de comercialização e acondicionamento do produto, não alterando a unidade de medida nem o quantitativo total registrado, que permanecerão expressos em quilogramas

5. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente. Para o Item 01, cada entrega deverá observar a arte/layout aprovada ou fornecida pela Administração; para o Item 02, a quantidade solicitada e faturada será expressa em quilogramas.

5.2. O recebimento dos Itens 01 e 02 será realizado pelos servidores designados pela Administração, conforme a Portaria nº 004/2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: Miguel Oliveira de Faria, Ademir Agostinho Zamban e Taise Vanessa da Silva. Caberá aos servidores responsáveis conferir, no momento da entrega, as quantidades, as especificações, a integridade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as particularidades e os requisitos específicos de cada item.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

5.3. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento ficarão a cargo do servidor designado conforme a Portaria Municipal nº 010/2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – Sr. Douglas de Alencar Colombelli, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e comunicar à Administração qualquer irregularidade verificada durante a execução.

5.4. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Municipal, preferencialmente das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, salvo orientação diversa previamente informada pela Administração na respectiva solicitação de fornecimento.

5.5. A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos, incluindo frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas incidentes, os quais deverão estar integralmente contemplados nos preços registrados, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.

5.6. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em condições que preservem sua integridade e características, de modo a evitar rasgos, rompimentos, avarias, contaminações ou quaisquer danos durante o transporte e a descarga, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos para conferência e recebimento.

5.7. Cada entrega deverá corresponder integralmente aos itens, quantidades e especificações constantes da respectiva solicitação, não sendo admitida a substituição por produto com características diferentes das estabelecidas neste Termo de Referência sem prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente cabível.

5.8. A entrega dos produtos em local diverso do indicado, em quantidade divergente ou em condições incompatíveis com as especificações não caracterizará o regular cumprimento da obrigação, podendo a Administração recusar total ou parcialmente o fornecimento e exigir sua regularização, sem ônus adicional para o Município.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observada a forma de contagem legalmente aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

comprovado o preço vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 052/2023, do edital e da própria Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

6.3. As solicitações serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria requisitante, não havendo quantitativo mínimo obrigatório por pedido nem obrigação de aquisição periódica, observado o saldo disponível na Ata de Registro de Preços.

6.4. A contratada deverá cumprir os prazos e condições indicados em cada solicitação e comunicar formalmente eventual fato superveniente que possa comprometer a entrega, sem que a comunicação implique aceitação automática de prorrogação ou afaste eventual responsabilidade pelo atraso.

7. DO RECEBIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, da integridade aparente dos produtos e da correspondência com a respectiva solicitação. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva dos produtos, nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. No Item 01 – Sacos de Ráfia, serão verificadas as dimensões aproximadas, o material de fabricação, a cor, o tipo de abertura, o cadarço para fechamento, o fundo fechado, a integridade e a resistência compatível com o acondicionamento, manuseio, armazenamento e transporte dos materiais recicláveis, bem como a ausência de defeitos. Também será verificada a conformidade da impressão personalizada com a arte/layout fornecida pela Administração, inclusive quanto ao processo flexográfico, ao posicionamento, à legibilidade e ao número de cores. No Item 02 – Fitolho Torcido, serão verificadas a integridade do material, a resistência, a adequação à amarração e ao fechamento dos fardos de materiais recicláveis e a quantidade efetivamente entregue, cuja unidade de controle e faturamento será o quilograma.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

7.3. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem rasgos, rompimentos, defeitos, avarias, resistência insuficiente, divergência de quantidade, características incompatíveis ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta vencedora. No Item 01, a rejeição poderá decorrer também de impressão em desacordo com a arte/layout fornecida pela Administração; no Item 02, poderá decorrer de inadequação à finalidade de amarração e fechamento dos fardos ou de divergência na quantidade efetivamente entregue em quilogramas.

7.4. Os produtos recusados ou considerados em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da notificação, salvo prazo menor devidamente justificado pela Administração em razão da necessidade operacional.

7.5. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do servidor designado pela Portaria Municipal nº 010/2026 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, e o recebimento observará os servidores designados pela Portaria nº 004/2026 para a mesma secretaria, conforme identificados no item 5 deste Termo de Referência.

7.6. A atuação da fiscalização e do recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e correta execução do fornecimento

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir as solicitações de fornecimento de acordo com a necessidade, observando os quantitativos e saldos registrados.

8.2. Informar à contratada o local, o prazo e as condições necessárias à realização de cada entrega.

8.3. Receber, conferir e avaliar os materiais, verificando quantidade, integridade e atendimento às especificações.

8.4. Rejeitar os produtos em desconformidade e exigir sua substituição no prazo estabelecido.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio dos servidores formalmente designados, registrando ocorrências relevantes.

8.6. Manter controle atualizado das Autorizações de Fornecimento, quantidades entregues e saldos da Ata de Registro de Preços.

8.7. Notificar formalmente a contratada sobre falhas, atrasos ou irregularidades e adotar as providências administrativas cabíveis.

8.8. Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9. Fornecer os esclarecimentos e informações necessários à correta execução do objeto.

8.10. Fornecer à contratada, em tempo hábil, a arte/layout destinada à impressão personalizada dos sacos de rafia, contendo os elementos e orientações necessários à sua correta reprodução. A contratada deverá utilizar exclusivamente a arte/layout fornecida ou aprovada pela Administração para a impressão definitiva

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas solicitações emitidas.

9.2. Entregar produtos novos, de primeiro uso, íntegros e adequados à finalidade, vedado o fornecimento de materiais usados, reaproveitados ou com defeitos que comprometam sua utilização.

9.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se integralmente por transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento.

9.4. Substituir, sem ônus para o Município e dentro do prazo fixado, os produtos recusados ou em desconformidade.

9.5. Manter, durante a vigência da Ata e das contratações decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

9.6. Comunicar imediatamente e por escrito qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações, indicando as providências adotadas.

9.7. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e permitir o acompanhamento da execução.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

9.9. Cumprir a legislação fiscal, trabalhista, ambiental e de segurança aplicável às suas atividades.

9.10. Realizar a impressão personalizada dos sacos de rafia na parte frontal, pelo processo flexográfico, observando fielmente a arte/layout e as orientações fornecidas ou aprovadas pela Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente, assegurando legibilidade, contraste, posicionamento e identificação visual adequados ao uso municipal. A cor branca do tecido deverá ser mantida para favorecer o contraste e a leitura da impressão.

9.11. Para o fitilho torcido, fornecer material novo, resistente e adequado à amarração e ao fechamento de fardos na Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a quantidade efetivamente solicitada, entregue e faturada em quilogramas.

9.12. Observar as práticas de sustentabilidade aplicáveis, evitando embalagens excessivas e contribuindo para a adequada gestão dos resíduos decorrentes do fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, correspondente apenas aos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos pelo Município.

10.2. O pagamento será efetuado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da efetiva entrega e aceite, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento e/ou fiscalização.

10.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e conter descrição dos itens, quantidades, valores unitários e total, em conformidade com a respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente.

10.4. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida, apresentando, quando solicitado, as certidões pertinentes para fins de liquidação e pagamento.



10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à regularização, sem que isso gere direito a atualização decorrente de atraso imputável à própria contratada.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, inclusive o descumprimento injustificado das obrigações assumidas, o atraso na entrega, a recusa em fornecer, a entrega reiterada de produtos em desconformidade e a não substituição dos materiais recusados.

11.2. O licitante ou a contratada ficará sujeito, conforme a natureza e a gravidade da infração, às sanções previstas nos arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará a competência da autoridade responsável, a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso, os danos causados, os antecedentes e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de substituição dos produtos, o cumprimento das demais obrigações assumidas nem a reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

12. DA EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser extintas nas hipóteses previstas nos arts.137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e observância do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A extinção poderá ocorrer unilateralmente pela Administração, consensualmente ou por decisão arbitral ou judicial, nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. A extinção não impedirá a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação, a apuração de responsabilidades, a reparação de eventuais danos e o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos e recebidos pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

12.4. O registro do fornecedor e o registro de preços poderão ser cancelados nas hipóteses previstas nos arts. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 052/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital e da Ata de Registro de Preços.

12.5. O cancelamento do registro não afastará as obrigações decorrentes de fornecimentos anteriormente autorizados, salvo decisão expressa e motivada da Administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2950	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	07.001.15.452.0008.2042	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. DA PESQUISA DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

14.1. A estimativa de preços da presente contratação foi formada mediante pesquisa atualizada, utilizando-se a plataforma Banco de Preços, cotações diretas obtidas junto a fornecedores e referências de contratações públicas compatíveis com o objeto, conforme documentos integrantes do processo administrativo.

14.2. A pesquisa de preços observou os parâmetros aplicáveis à formação do valor estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com o Decreto Municipal nº 054/2023 e com as demais normas pertinentes, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

14.3. Os relatórios extraídos da plataforma Banco de Preços, as propostas e cotações obtidas junto aos fornecedores, as referências de contratações públicas, as memórias de cálculo e os demais documentos utilizados na formação dos valores referenciais deverão permanecer juntados aos autos, assegurando a rastreabilidade e a transparência da pesquisa realizada.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

14.4. Os históricos do Pregão Eletrônico nº 050/2023, referente aos sacos de ráfia, e do Pregão Eletrônico nº 030/2023, referente ao fitilho torcido para amarração de fardos, serão utilizados exclusivamente como referências históricas para demonstrar a existência de demanda e apoiar o planejamento dos quantitativos. Os preços e quantitativos históricos dessas contratações não substituem a pesquisa de preços atualizada e não serão utilizados isoladamente para fixação dos valores estimados da presente contratação

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Integram a presente contratação, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, este Termo de Referência, a pesquisa de preços, o edital, a Ata de Registro de Preços, as propostas e demais documentos formalmente incorporados ao processo.

15.2. A Administração poderá promover diligências para esclarecer informações, verificar a conformidade dos produtos, confirmar dados apresentados e avaliar a exequibilidade das propostas, observados os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nos decretos municipais aplicáveis, no edital e nos princípios que regem as contratações públicas.

15.4. Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade, evitando estoque e desperdício, e os materiais inutilizáveis deverão, sempre que possível, ser segregados e destinados à reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada.

15.5. A participação no procedimento licitatório implica ciência e aceitação das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos integrantes do processo.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Miguel Oliveira de Faria

São José das Palmeiras/PR, 16 de setembro de 2026.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 17 de setembro de 2026

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para o Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de rafia laminada personalizados e de fitilho torcido, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de materiais recicláveis do Município de São José das Palmeiras/PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para o Registro de preços destinados a futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de rafia laminada personalizados e de fitilho torcido, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de materiais recicláveis do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme especificações constantes no termo de referencia.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para o Registro de preços destinados a futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de rafia laminada personalizados e de fitilho torcido, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de materiais recicláveis do Município de São José das Palmeiras/PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2950	07.001.15.452.0008.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	07.001.15.452.0008.2042	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 21 de setembro de 2026.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 069/2026**, como **Pregão Eletrônico N.º 032/2026**, para o Registro de preços destinados a futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de rafia laminada personalizados e de fitilho torcido, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de materiais recicláveis do Município de São José das Palmeiras/PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 23 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 032/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva o Registro de Preços, destinados o Registro de preços destinados a futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de rafia laminada personalizados e de fitilho torcido, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de coleta seletiva e manejo de materiais recicláveis do Município de São José das Palmeiras/PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 23 de setembro de 2026

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 032/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para o Registro de Preços, destinados o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 23 de setembro de 2026

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno